



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito, para que responda a esta Edilidade o seguinte:

1. O proprietário do imóvel localizado na Avenida Arthur Balsa, defronte ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida, nas proximidades da Avenida Papa João Paulo II (imóvel ao lado da antiga cerâmica), **já foi notificado para a construção de mureta e calçada**, nos termos da legislação municipal? Em caso positivo, informar a data da notificação e o prazo concedido.
2. Caso tenha transcorrido o prazo legal sem o cumprimento da obrigação, quais providências foram adotadas pelo Poder Público, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação?
3. Não sendo realizada voluntariamente a obra pelo proprietário, o Município poderá executar o serviço e posteriormente cobrar os respectivos custos do responsável, na forma prevista pela legislação municipal? Em caso positivo, quais as providências necessárias para sua execução?
4. Caso o proprietário ainda não tenha sido notificado, qual a razão da ausência de notificação e há previsão para que a fiscalização seja realizada?

JUSTIFICATIVA

Esta Vereadora foi procurada por munícipes que questionam a ausência de mureta e, principalmente, de calçada no referido imóvel, especialmente porque serviço semelhante foi realizado no imóvel vizinho, onde anteriormente funcionava uma cerâmica.

A Avenida Arthur Balsa possui intenso fluxo de veículos e pedestres, de modo que a inexistência de calçada obriga, em determinadas circunstâncias, os transeuntes a circularem pela via, expondo-os a risco desnecessário.

Tal situação deve ser analisada à luz da **Lei Municipal nº 832/1973**, que estabelece obrigações relativas à construção e manutenção de muros e passeios, e da **Lei Municipal nº 3.268/2018**, que prevê penalidade de 40 UFESPs pelo descumprimento, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Compete ao Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizatória e de controle dos atos da Administração Pública, acompanhar a efetiva aplicação da legislação municipal e zelar pela adequada prestação dos serviços e pela segurança da população.

Diante disso, o presente requerimento busca esclarecer as providências adotadas pelo Poder Público e assegurar que a legislação seja aplicada de forma efetiva e isonômica, especialmente em local de relevante circulação de pedestres.

sala das Sessões, em 14 de agosto de 2026.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B64A7W9E77UJRV29>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B64A-7W9E-77UJ-RV29

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 65 / 2026 - Chave de Validação: B64A-7W9E-77UJ-RV29